



Decreto Nº 18 - de 16 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 163.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	90.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	130.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	130.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	163.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	163.000,00
-----------------------	-------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	- - - - R\$	13.000,00
2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	- - - - R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	49.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	49.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.27.695.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO CIRCUITO TURISTICO	- - - - R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	54.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	54.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0063-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	40.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	50.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0004.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	163.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	163.000,00
---------------------	-------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Janeiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
16/01/26
600ms
Chefe de Gabinete